

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1083/68 (Reautuado em 07/02/79)

INTERESSADO: NELSON GIANNECHINI SERRANO

ASSUNTO : Atendimento de exigência da conclusão do Parecer CEE nº 673/76

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 534 /79 - CTC - APROVADO EM 16 / 05 /79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré submete à apreciação deste Conselho a indicação do Prof. Nelson Giannechini Serrano para ministrar aulas da disciplina Prática de Ensino de Língua Portuguesa, Departamento de Educação e Civismo, curso de Letras.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é licenciado em Letras Clássicas pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, ano 1953.

Pelo Parecer CEE nº 673/76 foi autorizado a lecionar as disciplinas acima, pelo prazo de dois anos, após os quais deveria "fazer prova de que realizou cursos correlacionados com a área de trabalho do docente".

Volta agora a Escola interessada a propor o Prof. Nelson Giannechini Serrano, acrescentando os seguintes documentos:

Certificados de Conclusão dos seguintes Cursos de Especialização expedidos pela União da Associação de Ensino de Ribeirão Preto, todos na área de Comunicação e Expressão-Letras:

- a) "Morfologia" - com 187 horas /aula;
- b) "Teoria da Comunicação" - com 182 horas/aula;
- c) "Teoria Sintática" - com 186 horas /aula;
- d) "Gramática Gerativa" - com 182 horas/aula;
- e) "Linguística Aplicada ao Ensino de Línguas" - com 92 horas/aula .

Os cinco cursos totalizam carga de 829 horas/aula.

II - CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que a Faculdade de Ciências e Letras de Avaré contrate o Prof. Nelson Giannechini Serrano, para lecionar a disciplina Prática de Ensino de Língua Portuguesa, curso de Letras, Departamento de Educação e Civismo, na categoria docente de Professor I.

São Paulo, 18 de abril de 1979

a) Cons. Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gambá, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 25/04/79

a) cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de maio de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente